

ATA N.º 23/2014
(Contém 21 páginas)

----- Aos dezassete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas 14.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr.^a Helena Maria da Silva Ventura Barril e Dr. António Nuno Marcos Rodrigues. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 14 de novembro de 2014 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 1.625.301,91 € (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e um euros e noventa e um cêntimos). -

----- Saldo em operações não orçamentais - 432.598,12 € (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito euros e doze cêntimos).-----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Dada a urgência do assunto “Proposta de Transformação da Sociedade Miranda Cultural e Rural, E.M.”, o Presidente da Câmara propôs a realização de uma reunião extraordinária ainda hoje, tendo chamado à reunião os técnicos da Câmara Dr. Carlos Fernandes e Dra. Fátima Rodrigues e os membros do Conselho de Administração da Empresa Municipal para prestarem esclarecimentos sobre o assunto. -----

----- Foi deliberado por unanimidade realizar uma reunião extraordinária, 30 minutos após o término desta. -----

----- O Presidente da Câmara falou ainda da realização, pelo segundo ano consecutivo, onde esteve presente, de mais uma Gala Solidária, na Ilha de Ibiza, com o propósito de angariação de fundos para a Loja Solidária de Miranda do Douro, sob a responsabilidade de Esperança Martins, natural do concelho de Miranda do Douro, residente em Ibiza, onde recolheram 2.500,00 €. Para além disso, Esperança Martins durante o mês de outubro realizou uma campanha de recolha de roupa de mulher, homem e criança e ainda brinquedos para a Loja Solidária, referiu o Presidente da Câmara, agradecendo pelo gesto. -----

----- O **Vereador Nuno Rodrigues**, questionou uma notícia do jornal, pelo fraco índice de transparência da Câmara Municipal a nível nacional, referiu que gostaria de ver a Câmara Municipal nos primeiros lugares. -----

----- O **Presidente da Câmara** informou que a análise foi com base no *site* da Câmara Municipal, que por sinal estava em construção, devido à perda completa do mesmo, no início do ano. -----

----- A **Vereadora Helena Barril**, falou do seu desagrado pelo encerramento das portas e janelas a betão do Museu, na Rua da Costanilha. Disse ter falado sobre o assunto com a diretora do Museu que lhe transmitiu a disponibilidade do Arquiteto responsável da Direção Regional de Cultura do Norte falar com ela, referindo que a situação é provisória e aguardam uma candidatura para reconstrução das mesmas. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Regulamento do II Mercado Rural Mirandês – Feira Agro-Alimentar;
2. Regulamento da Exposição – Árvores de Natal Ecológicas 2014;
3. Pedido de subsídio para a época desportiva 2014/2015 solicitado pelo Grupo Desportivo de Sendim;
4. Aprovação de Nova Candidatura aos auxílios económicos – Ação Social Escolar;
5. Parecer Prévio Vinculativo nos termos do artº 73 da Lei nº 83 – C/2013, de 31 de dezembro – LOE para 2014 – Aquisição de Serviços – Prestação

- de Serviços para o Controle de Qualidade das Águas para consumo Humano e das Piscinas Municipais no Concelho de Miranda do Douro - 2015;
6. Parecer Prévio Vinculativo nos termos do artº 73 da Lei nº 83 - C/2013, de 31 de dezembro - LOE para 2014 - Aquisição de Serviços - Prestação de Serviços para a elaboração do projeto das Rotas do Rio Fresno e do Rio Douro - Projeto 0363 - Marcaduro-2-E;
 7. 20ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014;
 8. 21ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014;
 9. 22ª Modificação ao Orçamento da Despesa, que incorpora a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais;
 10. Auto de cedência e de aceitação, a celebrar entre o Estado Português, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças e o Município de Miranda do Douro;
 11. Assunção de Compromissos Plurianuais, referente ao Ajuste Direto - Estrada Municipal Picote a Vila Chã;
 12. Assunção de Compromissos Plurianuais, referente ao Ajuste Direto - Estrada Municipal 1128;
 13. Acordo de revogação de Contrato;
 14. Adjudicação do Fornecimento de um Sistema Unificado de comunicações VOIP e rede de dados para o Município de Miranda do Douro;
 15. Pedido de libertação de garantia, referente à requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase IV;
 16. Pedido de não aplicação de coimas, referente á obra - Arruamentos em Vila Chã;
 17. Abertura de Concurso para Fornecimento e Instalação de baterias de Condensadores;

18. Abertura de Concurso para Prestação de Serviços para o Controle de Qualidade das Águas para consumo Humano e das Piscinas Municipais no Concelho de Miranda do Douro - 2015;
19. Abertura de Concurso para Aquisição de bens para implementar projeto das Rotas do Rio Fresno e Rio Douro com equipamento de sinalização;
20. Abertura de concurso para Aquisição de bens para adequação do projeto das Rotas do Rio Fresno e Rio Douro com infraestruturas;
21. Abertura de concurso para Elaboração do Projeto das Rotas do Rio Fresno e Rio Douro;
22. Auto de medição nº 5 referente à obra - Arruamentos em Vila Chã;
23. Auto de medição nº 11 referente à obra - Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
24. Auto de medição nº 1 referente à obra - Promoção da Eficiência Energética-Ambiental na Piscina Coberta;

ORDEM DO DIA

----- **1. REGULAMENTO DO II MERCADO RURAL MIRANDÊS - FEIRA AGRO-ALIMENTAR;**

----- Foi presente o Regulamento Geral do II Mercado Rural Mirandês - Feira Agro-Alimentar, a realizar nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2014, no Mercado Municipal de Miranda do Douro. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o presente o Regulamento. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **2. REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO - ÁRVORES DE NATAL ECOLÓGICAS 2014;** -----

----- Foi presente o Regulamento da Exposição - Árvores de Natal Ecológicas 2014, elaboradas a partir da reutilização de materiais. -----

----- A referida exposição será realizada em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, a Universidade Sénior e as IPSS`s concelhias com serviço de creche. -----

----- Depois de analisado, o órgão executivo deliberou por unanimidade

aprovar o mesmo. -----

----- Deliberou ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **3. PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 SOLICITADO PELO GRUPO DESPORTIVO DE SENDIM;** -----

----- Foi presente o pedido de apoio para a época 2014/2015, solicitado pelo Grupo Desportivo de Sendim. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 15.750,00€ (quinze mil, setecentos e cinquenta euros), através da assinatura de protocolo. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **4. APROVAÇÃO DE NOVA CANDIDATURA AOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR;** -----

----- Foi presente a candidatura à concessão de auxílios económicos de um aluno do ensino pré-escolar de Sendim, para o ano letivo 2014/2015. -----

----- De acordo com a informação prestada, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida candidatura. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **5. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ART.º 73 DA LEI Nº 83 - C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO - LOE PARA 2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E DAS PISCINAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO - 2015;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a proposta do Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que: -----

----- 1. A celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo; -----

----- 2. No caso das autarquias locais, segundo o disposto no nº 11 do art. 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2014 (LOE), esse parecer é da competência do órgão executivo e depende dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria referida no nº 1 do art. 6º do Decreto-lei nº

209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro; -----

----- 3. Existe necessidade de contratar um laboratório apto para a prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano, conforme o art. 26.º Decreto-lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, onde se refere que “os ensaios de controlo da qualidade da água nos pontos de amostragem referidos no n.º 2 do artigo 10.º relativos à verificação do cumprimento do presente decreto-lei só podem ser realizados por laboratórios de ensaios considerados como aptos pela autoridade competente, nos termos do presente decreto-lei.”; -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e do objeto do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da alínea a) do n.º 5 do artigo 73.º da LOE para 2014; -----

----- 5. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Código dos Contratos Públicos (CCP), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 278/2009, de 2 de Outubro, propondo que se adote o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP; -----

----- 6. Esta contratação vigorará até 31 de Dezembro de 2015, sendo o valor base do procedimento de 10.000,00 € (dez mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo cabimento orçamental na rubrica n.º 02/02.02.20, conforme proposta de cabimento n.º 1031/2014, em anexo, dando-se cumprimento à alínea b) do citado n.º 5 da LOE de 2014; -----

----- 7. Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado n.º 5 do artigo 73.º, considerando que o objeto é idêntico ao contrato vigente, mas as quantidades previstas não são as mesmas, a redução remuneratória não recaiu sobre o valor total do contrato de aquisição de serviços, adjudicado no ano de 2013, mas sim sobre os preços unitários de todos os parâmetros a analisar. -----

↓
New

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano e das piscinas municipais do concelho de Miranda do Douro - 2015, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro.” -

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano e das piscinas municipais do concelho de Miranda do Douro - 2015, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **6. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO ARTº 73 DA LEI Nº 83 - C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO - LOE PARA 2014 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DAS ROTAS DO RIO FRESNO E DO RIO DOURO - PROJETO 0363 - MARCADUERO-2-E;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a proposta do Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

----- “I - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio: -----

----- 1) Nos termos do disposto no número 4, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE para 2014), carece de parecer prévio vinculativo dos membros do governo responsável pela área das finanças, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, entretanto revogada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei nº 66/013, de 27 de Agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

----- 2) O nº 11, da referida disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 5, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro. -----

----- Nos termos da alínea c) do regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas, Lei nº 80/2013, de 28 de Novembro, que prevê o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação no seu artigo 24º, cujo nº 2 remete para a regulamentação fixada na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, cujo regime é aplicável aos serviços da administração autárquica. -----

----- No artigo 16º do Decreto-Lei nº 209/2009 determina que, na administração autárquica, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação, compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e que o âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de requalificação é o da área intermunicipal. -----

----- 3) O parecer previsto no nº 4 do referido artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, depende de: -----

----- a) Verificação do disposto no nº 2 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, e no Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de Abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de Agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes À contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que

institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas; -----

----- b) Declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Verificação do cumprimento do disposto nos nºs 1 do referido artigo - aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33º da LOE para 2014.-

----- II - Do contrato de aquisição de serviços a celebrar: -----

----- 1) É intenção da Câmara Municipal proceder à aquisição da prestação de serviços para a elaboração do projeto das rotas do rio Fresno e do rio Douro, no âmbito do projeto 0363 - MARCADUERO_2_E. -----

----- 2) A aquisição de serviços será efetuada com base num procedimento por Ajuste Directo, nos termos do Código dos Contratos Públicos, com convite a três entidades: Puzzlemind. Lda., Geresmont-Desporto Aventura, Lda. e Master Projetos, soluções integradas, Lda. para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do art.º 113º do CCP, obsevando-se o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- 3) Foi efetuada a consulta à entidade intermunicipal - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os- Montes, que integra o nosso Município, tendo sido emitida a declaração de não constituição da EGRA, conforme documentos anexos, pelo que não existe lista de trabalhadores em requalificação na área territorial de abrangência da comunidade, verificando-se assim a impossibilidade prática da demonstração do requisito do parecer vinculativo, dando-se cumprimento ao previsto na segunda parte da alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----

----- 4) Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, dando-se cumprimento ao previsto na primeira parte da alínea a) do nº 5 do artigo 73º da LOE para 2014; -----

----- 5) Para efeitos de cumprimento da alínea b) do citado nº 5, anexa-se a declaração de cabimento nº 1009, pelo valor de 10.750,00 €, ao quais acrescem IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 6) Relativamente à verificação do cumprimento do disposto na alínea c) do citado nº 5 do artigo 73º, considerando que não foi possível apurar valores de referência, adjudicados em anos anteriores, para alguns serviços, cumpre informar que a redução remuneratória recairá sobre o valor da adjudicação, nos termos dos nºs 2 e 3 do mesmo artigo, em virtude de não existirem no ano anterior, contratos celebrados ou renovados com idêntico objeto. -----

----- III – Da proposta em sentido estrito: -----

----- Nesta conformidade, submete-se ao Executivo Municipal para que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto nos nºs 4 e 11, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, parecer prévio favorável relativamente à aquisição de Prestação de Serviços para elaboração projeto das rotas do rio Fresno e do rio Douro – Projeto 0363 – MARCADUERO-2-E, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à aquisição de Prestação de Serviços para elaboração de projeto das rotas do rio Fresno e do rio Douro – Projeto 0363 – MARCADUERO-2-E, encontrando-se reunidos todos os requisitos previstos no número 5º, do artigo 73º da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro. --

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **7. 20ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014;**

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços foi presente 20ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014 que compreende a 19ª Alteração ao Orçamento de Despesa de 2014, 13ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais e 9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que importam no valor de 270.429,75 € dos quais 114.829,75 € ao nível da despesa corrente e 155.600,00 € ao nível da despesa de capital. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento

e ratificou a aprovação pelo Presidente da Câmara de 05/11/2014, da 20ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **8. 21ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2014;**

----- Para efeitos de ajustamento do Orçamento Municipal e de acordo com as necessidades de despesa manifestadas pelos serviços foi presente 21ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014 que compreende a 20ª Alteração ao Orçamento de Despesa de 2014, 14ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais e 10ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que importam no valor de 85.072,27 € dos quais 59.678,72 € ao nível da despesa corrente e 25.394,00 € ao nível da despesa de capital. -----

----- Tendo sido delegada competência no Presidente da Câmara em reunião de Câmara de 11/10/2013, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o órgão executivo tomou conhecimento e ratificou a aprovação pelo Presidente da Câmara de 16/11/2014, da 21ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2014. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **9. 22ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, QUE INCORPORA A 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2ª REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS;** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que informa da 22ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2014, que incorpora a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita; 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa; 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais. -----

----- De acordo com a mesma, as revisões implicam uma diminuição do orçamento em vigor no montante de 536.550,22 €. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2014. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **10. AUTO DE CEDÊNCIA E DE ACEITAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, ATRAVÉS DA DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS E O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foi presente a informação da Técnica Superior Jurista do seguinte teor: -----

----- “1. Não se vê inconveniente à celebração e outorga do documento/contrato, consistente em “auto de entrega e cedência”, que é apresentado pela Direção Geral do Tesouro e Finanças, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido para devidos e convenientes efeitos legais; -----

----- 2. Sou de entendimento que o mesmo obedece às disposições aplicáveis do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, em relação a ambas as outorgantes e em relação às condições de entrega e aceitação de edifícios públicos; -----

----- 3. No entanto, julgo que, no que refere à utilização conjunta das partes comuns do edifício e forma de pagamento dos encargos nas devidas proporções pelas entidades e/ou serviços que o ocupam, e a que se reporta a cláusula 6ª, deve posteriormente ser celebrado documento autónomo ou aditamento ao presente protocolo, que estabeleça e defina nos precisos, as condições dessa utilização e forma, prazos/e/ou datas, respetivas proporções e meios de pagamento das despesas inerente à utilização, por cada um dos serviços que ocupam o edifício. -----

----- 4. Mais informo que, a aceitação da celebração deste documento, carece de autorização da Digníssima Assembleia Municipal, porquanto, a sua celebração importa a constituição de um compromisso plurianual, nos termos do disposto na al. c), do artigo 6º da Lei 8/2012. -----

----- Face ao exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal e à Digníssima Assembleia Municipal, caso assim o entendam: -----

----- Seja autorizada a celebração do presente “ Auto de cedência e de aceitação “, e a celebração de posterior acordo, a que me reporto no nº 3 desta

informação, o qual, se for celebrado deverá também ser oportunamente remetido a esses órgãos. -----

----- Mais proponho que, em caso de aprovação sejam conferidos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinatura.” -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade, autorizar a celebração do Auto de cedência e de aceitação e a celebração de posterior acordo conforme ponto 3 da informação, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para assinar do mesmo. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **11. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, REFERENTE AO AJUSTE DIRETO – ESTRADA MUNICIPAL PICOTE A VILA CHÃ;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

----- “A alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de janeiro impõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

----- No seguimento da aprovação do Relatório Final e conseqüentemente da Adjudicação da empreitada à firma Silva e Preto, Lda., em reunião de câmara do dia 22/08/2014, informo que por se tratar de um compromisso que se prolonga para além do orçamento em vigor, configurando um compromisso plurianual, carece neste termos de autorização prévia da Assembleia Municipal.

----- De acordo com o plano de trabalho e de pagamentos apresentado pelo empreiteiro e que faz parte integrante da proposta adjudicada, os compromissos a assumir repartem-se da seguinte forma:-----

----- Ano de 2014 – 21.688,60 € + IVA = 22.989,92 €; -----

----- Ano de 2015 – 128.301,70 € + IVA = 135.999,80 €; -----

----- Mais informo que na impossibilidade de celebração do contrato no ano de 2014, os compromissos assumidos no ano de 2014 que transitem para o ano de 2015, devem na mesma forma ser autorizados pela Assembleia Municipal.” -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **12. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, REFERENTE AO AJUSTE DIRETO - ESTRADA MUNICIPAL 1128;** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

----- “A alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de janeiro impõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

----- No seguimento da aprovação do Relatório Final e conseqüentemente da Adjudicação da empreitada à firma Manuel Joaquim Caldeira, Lda., em reunião de câmara do dia 08/08/2014, informo que por se tratar de um compromisso que se prolonga para além do orçamento em vigor, configurando um compromisso plurianual, carece neste termos de autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

----- De acordo com o plano de trabalho e de pagamentos apresentado pelo empreiteiro e que faz parte integrante da proposta adjudicada, os compromissos a assumir repartem-se da seguinte forma: -----

----- Ano de 2014 - 19.856,87 € + IVA = 21.048,28 €; -----

----- Ano de 2015 - 129.330,73 € + IVA = 137.090,57 €; -----

----- Mais informo que na impossibilidade de celebração do contrato no ano de 2014, os compromissos assumidos no ano de 2014 que transitem para o ano de 2015, devem na mesma forma ser autorizados pela Assembleia Municipal.” -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta e submeter o mesmo à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- 13. ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO; -----

----- Foi presente o acordo de revogação convencional, por forma à extinção do Contrato da empreitada - Canalização da Ribeira de Malhadas, nos termos do disposto nos artigos 330, 331 e 336 do Código dos Contratos Públicos, celebrado entre o Município de Miranda do Douro e Manuel António Ferreira Carvalho & Filho, Lda.. -----

----- Perante a aceitação do presente acordo, nos precisos termos nele exarados pelos dois outorgantes, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido Acordo de Revogação de Contrato. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- 14. ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UM SISTEMA UNIFICADO DE COMUNICAÇÕES VOIP E REDE DE DADOS PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO; -----

----- Relativamente ao concurso público para Prestação de Serviços de Fornecimento de um Sistema Unificado de Comunicações VOIP e rede de dados para o Município de Miranda do Douro, foram presentes o relatório preliminar bem como o relatório final. -----

----- Nos termos e de acordo com a informação do Presidente do Júri do Procedimento, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o relatório final, nomeadamente no que se refere à exclusão, admissão e ordenação das propostas. -----

----- Deliberou ainda e adjudicar a Prestação de Serviços de Fornecimento de um Sistema Unificado de Comunicações VOIP e rede de dados para o Município de Miranda do Douro, à empresa Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., pelo valor de 163.800,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais deliberou notificar o adjudicatário para apresentação, no prazo de 10 dias úteis, dos documentos de habilitação indicados no ponto 22 do programa do procedimento. -----

----- Foi deliberado também aprovar este assunto em minuta. -----

----- 15. PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA, REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO - FASE IV; -----

----- Depois de se proceder à vistoria de todos os trabalhos da empreitada -

Requalificação Urbana do Centro Histórico - Fase IV (Zona Residencial), adjudicada à empresa Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, Lda., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que devem ser libertados 75% da garantia a seguir mencionada: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
2013.02605	2 626,86 €	NORGARANTE
75%	1 970,00 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 75% da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **16. PEDIDO DE NÃO APLICAÇÃO DE COIMAS, REFERENTE À OBRA - ARRUAMENTOS EM VILA CHÃ;** -----

----- Relativamente à obra em epígrafe, foi presente o pedido da empresa MAFC & Filho, Lda. a solicitar a não aplicação de sanções pelo atraso na execução da obra em epígrafe. -----

----- A empresa informa que pretende concluir a obra até ao dia 31 de dezembro de 2014. -----

----- De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais e nos termos do art.º 403 do CCP, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o solicitado, atendendo não haver prejuízo real para o dono da obra e desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado com a proposta. -----

----- Mais foi deliberado aprovar este assunto em minuta. -----

----- **17. ABERTURA DE CONCURSO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATERIAS DE CONDENSADORES;** -----

----- Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de ajuste direto nos

termo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 19.680,00 € (dezanove mil seiscentos e oitenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente os respetivos convite e o caderno de encargos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr.- Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º. Flávio Galego; e dois elementos suplentes: Dr. Carlos Fernandes e Dr. Francisco Marcos.-----

Nos termos do n.º1 do artigo 113 do CCP, o órgão executivo deliberou também por unanimidade convidar as empresas a seguir mencionadas a apresentar proposta:-----

----- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.; -----

----- Paulo Adegas - Sociedade Pessoal, Lda.; -----

----- CHL Engenharia e Distribuição. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **18. ABERTURA DE CONCURSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E DAS PISCINAS MUNICIPAIS NO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO - 2015;** -----

----- Foi presente a informação da técnica superior onde informa da necessidade de abrir concurso para a prestação de serviços para o controle de qualidade das águas para consumo humano e das piscinas municipais do Concelho de Miranda do Douro por forma a garantir o cumprimento dos Planos Operacionais e de Controle de Qualidade da Água - 2015 (PCQA), já submetido para aprovação pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, conforme disposto no Dec. Lei 306/2007, de 27 de Agosto, para as águas de consumo, bem como dar cumprimento ao disposto no Dec. Regulamentar nº 5/97, de 31 de março, para as águas das piscinas. -----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir o referido concurso por procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº1 do artº 20 do CCP, prevendo-se gastar o valor de 10.000,00 €, acrescido de IVA. -----

----- Foi deliberado também por unanimidade nomear o Júri do

procedimento composto por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Dra. Olga Andrade; e dois elementos suplentes: Dr. Carlos Fernandes e Eng.º Flávio Galego. -----

----- Deliberou ainda convidar para apresentar propostas as empresas: Biogerm - Laboratório Biogerm - Maia; Equilibrium - Laboratório de Controlo de Qualidade e de Processo, Lda. - Porto; Instituto da Água da Região Norte - Matosinhos; Laboratório Regional de Trás-os-Montes - Mirandela; LPQ - Norte - Laboratório pró-qualidade - Vila Nova de Gaia; LQA Ambiente - Prestação de Serviços, Gestão e Controle Ambiental, Lda. - Vila Nova de Gaia; MicroChen - Ensaios e Análises Técnicas, Lda. - Matosinhos. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.

----- **19. ABERTURA DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA IMPLEMENTAR PROJETO DAS ROTAS DO RIO FRESNO E RIO DOURO COM EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO;** --

----- Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente os respetivos convite e o caderno de encargos.--

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Carlos Fernandes e Dr. Francisco Marcos.-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 113 do CCP, o órgão executivo deliberou também por unanimidade convidar as empresas a seguir mencionadas a apresentar proposta:-----

----- Naturimont, Desporto Aventura e Turismo, Lda.; -----

----- Teles, Soares e Teles, Lda. (Desporto Aventura e Eventos); -----

----- Consultsport - Consultoria e Turismo; Lda.;

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **20. ABERTURA DE CONCURSO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DAS ROTAS DO RIO FRESNO E RIO DOURO COM INFRAESTRUTURAS;** -----

----- Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 11.000,00 € (onze mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente os respetivos convite e o caderno de encargos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr. Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Carlos Fernandes e Dr. Francisco Marcos.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 113 do CCP, o órgão executivo deliberou também por unanimidade convidar as empresas a seguir mencionadas a apresentar proposta:-----

----- Naturimont, Desporto Aventura e Turismo, Lda.; -----

----- Teles, Soares e Teles, Lda. (Desporto Aventura e Eventos); -----

----- Consultsport - Consultoria e Turismo; Lda.;

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **21. ABERTURA DE CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DAS ROTAS DO RIO FRESNO E RIO DOURO;** -----

----- Relativamente à obra mencionada em epígrafe, informa o Chefe de Divisão de Obras Municipais que a mesma se encontra em condições de ser colocada a concurso.-----

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso através do procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º do CCP, onde se prevê gastar o valor de 10.750,00 € (dez mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e aprovar igualmente os respetivos convite e o caderno de encargos.-----

----- Deliberou ainda por unanimidade nomear o Júri do procedimento constituído por três elementos efetivos, nomeadamente, presidente - Dr.- Ilídio Rodrigues, Eng.º Amílcar Machado e Eng.º Armandino Pires; e dois elementos suplentes: Dr. Carlos Fernandes e Dr. Francisco Marcos.-----

----- Nos termos do n.º1 do artigo 113 do CCP, o órgão executivo deliberou também por unanimidade convidar as empresas a seguir mencionadas a apresentar proposta:-----

----- Puzzlemind. Lda.; -----

----- Geresmont-Desporto Aventura, Lda.; -----

----- Master Projetos, Soluções Integradas; Lda.;

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta.-----

----- **22. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 REFERENTE À OBRA - ARRUAMENTOS EM VILA CHÃ;**---

----- Foi presente o auto de medição nº 5 referente à obra - Arruamentos em Vila Chã, adjudicada à firma Manuel António Ferreira Carvalho & Filho, Lda., do valor de 6.798,50 € (seis mil setecentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-

----- **23. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 11 REFERENTE À OBRA - REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 11 referente à obra - Requalificação do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia, adjudicada à firma José António Parente, Lda., do valor de 26.693,86 € (vinte e seis mil seiscentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-

----- **24. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 1 REFERENTE À OBRA - PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-AMBIENTAL NA PISCINA COBERTA;** -----

----- Foi presente o auto de medição nº 1 referente à obra - Promoção da Eficiência Energética - Ambiental na Piscina Coberta, adjudicada ao Consórcio

Edibeiras, Lda. e Norinstelnor, S.A., do valor de 15.091,13 € (quinze mil noventa e um euros e treze cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o referido auto. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar este assunto em minuta.-

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2014, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

